



**PARECER Nº 376, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 902, DE 2023**

De autoria do Deputado Márcio Nakashima, o projeto em epígrafe determina a instalação de câmera de monitoramento em veículos de transporte público individual e por aplicativos e transporte público coletivo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 52ª a 56ª Sessões Ordinárias (de 01 a 07/06/2023), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e foi analisada quanto aos aspectos jurídicos, legal e constitucional, dentro do artigo 31, § 1º do Regimento Interno, e recebeu parecer favorável ao Projeto, do Deputado Altair Moraes.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 8, do Regimento Interno.

A proposta legislativa visa a implantação de câmeras de monitoramento nos veículos de transporte coletivo ou individual com a finalidade de coibir crimes de roubos e latrocínio de que frequentemente são vítimas motoristas e passageiros. Devendo as imagens capturadas serem entregues às autoridades competentes.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 902, de 2023.

Enio Tatto – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ENIO TATTO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| Ricardo Madalena          | Favorável ao voto do relator |
| Paulo Mansur              | Favorável ao voto do relator |
| Luiz Fernando T. Ferreira | Favorável ao voto do relator |
| Rômulo Fernandes          | Favorável ao voto do relator |
| Enio Tatto                | Favorável ao voto do relator |
| Ana Carolina Serra        | Favorável ao voto do relator |
| Edson Giriboni            | Favorável ao voto do relator |